



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**

EDITAL CCTA Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

CONSULTA ELEITORAL DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR, PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR DA UNIVERDSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE.

1. PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral designada pelas Portarias SEI Nº 62/2021-DC/CCTA/UFCG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 e PORTARIA SEI Nº 63/2021-DC/CCTA/UFCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, da Direção do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, através do presente Edital TORNA PÚBLICO que será realizada no dia 25/10/2021, eleição por meio de votação eletrônica, para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), Campus de Pombal da Universidade Federal de Campina Grande para o quadriênio 2022-2025, conforme a Resolução nº 07/2020 do Colegiado Pleno.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 - Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor e Vice-Diretor do CCTA/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício no Centro, que cumpram as exigências do decreto nº 6.264/2007 que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei no 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

2.2 - O universo eleitoral é constituído por todos os docentes, técnicos administrativos e discentes do quadro permanente, lotados no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, em efetivo exercício.

Parágrafo único. A cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)
- c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento)

2.3 - Caso haja mais de duas chapas inscritas, e nenhuma delas obtenha a metade mais um dos votos válidos, será realizada uma segunda etapa, no prazo máximo de dez (10) dias úteis após a primeira pesquisa, da qual participarão apenas os candidatos que obtiverem o primeiro e o segundo lugares na etapa anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos a Diretores deverão realizar a inscrição da chapa entre os dias 04 e 08 de outubro (De acordo com o anexo III deste edital), via processo **SEI 23096.053975/2021-57**, junto com seus respectivos Vice-Diretores, apresentando à Comissão Eleitoral os documentos listados abaixo e inseridos em documento único (PDF).

I - Requerimento de inscrição encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, conforme anexo I deste edital;

II - Comprovação de atendimento às exigências referidas no item 2.1 deste edital;

III - Declaração de aceitação dos termos do presente edital conforme anexo II;

IV - Carta programa da chapa;

V - Comprovante de que requereu desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que esteja ocupando.

§1º - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição, salvo demanda judicial.

§ 2º - Apenas será aceita a inscrição do candidato a Diretor, com seu respectivo candidato a Vice-Diretor.

§ 3º - É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

4. DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL

4.1 - A homologação das inscrições referente à consulta eleitoral de que trata este edital será divulgada por meio do endereço eletrônico do CCTA na internet (<https://www.ccta.ufcg.edu.br/>) ao término do período de inscrição, conforme cronograma do anexo III deste edital.

4.2 - O período de recurso contra indeferimento de inscrição será de dois dias úteis a contar do prazo final da homologação das inscrições tendo até as 17:00h.

4.3 - O CONSAD/CCTA terá um dia útil para julgar os casos de indeferimento de inscrição.

4.4 - A eleição de que trata este Edital será realizada por meio de votação eletrônica no dia 25/10/2021, das 08:00 h. às 22:00 h.

4.5 - Das 14:00h as 17:00h do dia 21/10/2021 será reservado o tempo, dividido em partes iguais, para que os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, possam debater e ou expor os seus respectivos planos de trabalho e motivos pelos quais pleiteiam o cargo.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

5.1 A votação dar-se-á de forma secreta utilizando-se meio eletrônico por meio do Sistema Helios Voting, acessível a todos os votantes do CCTA/UFCG, qualificados de acordo com o artigo 3º da Resolução N° 03/2018 do Colegiado Pleno, acessível no endereço eletrônico <https://www.ccta.ufcg.edu.br/eleicoes2021>.

5.1.1 O acesso será remoto, a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet.

5.1.2 A autenticação e autorização de cada eleitor se dará utilizando login e senhas, únicos e intransferíveis, já utilizados para acesso aos sistemas da UFCG, cabendo ao STI definir qualquer forma de autenticação complementar.

5.1.3 É de responsabilidade de cada eleitor a viabilização pessoal de acesso a plataforma de votação com identificação pessoal até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta.

§ 1º A prática de crime cibernético contra o sistema eletrônico de votação será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

5.2 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo sistema de votação eletrônica.

5.3 O sistema eletrônico de votação deverá utilizar técnicas de criptografia homomórfica, ou técnica equivalente, para garantir o sigilo da votação.

5.4 O sistema eletrônico de votação deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

5.5 O sistema eletrônico de votação deverá ser de código livre, possibilitando a realização de auditorias independentes.

5.6 Cada eleitor votará em apenas um candidato de cada modalidade de representação.

5.7. Fica facultada, aos candidatos, a indicação de um fiscal para atuar em conjunto com a Comissão Especial, durante a eleição e apuração dos votos.

5.8 O STI – Serviço de Tecnologia da Informação adotará medidas necessárias para garantir a segurança do sistema de votação e realização da consulta, e apresentará, à Comissão Especial, um plano de ação para o processo.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia do CONSAD, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

7.2 - A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

7.3 - A homologação do resultado final da consulta eleitoral de que trata este edital será divulgada por meio do endereço eletrônico do CCTA (<https://www.ccta.ufcg.edu.br/>) até dois dias a contar do final do processo de consulta eleitoral.

7.4 - Da homologação do resultado final da consulta eleitoral caberá recurso a Câmara de Gestão Administrativa Financeira da UFCG tornando o processo suspenso até a sua decisão de mérito final no respectivo Conselho Superior da UFCG.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pombal, 21 de setembro de 2021.

Renilton Correia da Costa

Prof. Dr. Renilton Correia da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Pombal da UFCG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**

ANEXO I

**CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO CCTA VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO
DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO
DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - CCTA DA UFCG**

FICHA DE INSCRIÇÃO

REF. processo SEI N° 23096.053975/2021-57

Requeremos, a Presidência da Comissão Eleitoral nossa inscrição para o cargo Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar-CCTA, Campus de Pombal da Universidade Federal de Campina Grande para o quadriênio 2022-2025, conforme disposições contidas no Edital CCTA n° 08, de 21 de setembro de 2021.

_____, Matrícula: _____, lotado(a)
no(a) _____, data de admissão: ____/____/____ DIRETOR

_____, Matrícula: _____, lotado(a)
no(a) _____, data de admissão: ____/____/____ VICE-DIRETOR

Pombal, ____ de _____ de 2021.

Assinaturas dos candidatos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

ANEXO II

CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO CCTA VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO
DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO
DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - CCTA DA UFPA

Declaração de aceitação dos termos do Edital CCTA nº 08/2021

REF. processo SEI Nº 23096.053975/2021-57

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula SIAPE: _____ declaro para os devidos fins de Direito, que
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções da consulta eleitoral para escolha de
Diretor e Vice Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA,
da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevo para concorrer ao cargo de
DIRETOR deste Centro, conforme Edital CCTA nº 08, de 21 de setembro de 2021.

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula SIAPE: _____ declaro para os devidos fins de Direito, que
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções da consulta eleitoral para escolha de
Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA,
da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevo para concorrer ao cargo de
VICE-DIRETOR deste Centro, conforme Edital CCTA nº 08, de 21 de setembro de 2021.

Pombal, ____ de _____ de 2021.

Assinaturas dos candidatos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

ANEXO III

CONSULTA ELEITORAL JUNTO AO CCTA VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO
DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO
DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - CCTA DA UFPA

Cronograma de atividades da consulta eleitoral

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrições	04 a 08 de Outubro de 2021
Homologação das inscrições	Até 11 de Outubro de 2021
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até 14 de Outubro de 2021
Julgamento dos recursos contra indeferimento de inscrição	15 de Outubro de 2021
Divulgação da listagem do colégio eleitoral	19 de Outubro de 2021
Prazo para contestação da listagem do colégio eleitoral	20 de Outubro de 2021
Debate	21 de Outubro de 2021
Realização da consulta eleitoral	25 de Outubro de 2021
Homologação do resultado final da consulta eleitoral	Até 05 de Novembro de 2021
Recurso contra homologação do resultado final	Até 09 de Novembro de 2021